



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.071, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 107.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Cultura e Esportes		
13.392.13032-032	Manutenção da Cultura		
0710 01000 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-036	Manutenção da Ação Comunitária		
0850 31747 3390.30.00	Material de Consumo		R\$ 14.000,00
0860 31747 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-041	Aquisição de Equipamentos		
1410 41607 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 68.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias, constantes do atual Orçamento.

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.04012-002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0100 01000 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 50.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15012-052	Manutenção dos Serviços Públicos		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

1270 01000 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 57.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI